

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1800 – Edição Especial de Agosto de 2026



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1800 – Edição Especial de Agosto de 2026

Sousa/PB – Sexta, 28 de Agosto de 2026

PORTARIA



PREFEITURA DE SOUSA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMS/SME Nº 040/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PREMIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal Nº 3.358, de 19 de novembro de 2025 que instituiu o Programa Educação Premiada no Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 980 de 30 de junho de 2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e executar o processo de avaliação e concessão da premiação prevista na referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR e NOMEAR membros para compor a Comissão Avaliadora do Programa Municipal Educação Premiada, responsável por planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à avaliação dos profissionais do magistério municipal atuantes na Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como à premiação pelos resultados obtidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

Art. 2º. Composição da Comissão

A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:



PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ANA CÉLIA ROCHA SARMENTO AQUINO - CPF: 038. ***.***-94
2. ANA KARINNE GONÇALVES LOPES DA SILVA - CPF: 102***.***-17
3. ANTONIA PEDROSA FORMIGA - CPF: 365***.***-20
4. DAMARES NOBRE ALMEIDA - CPF: 090. ***.***-96
5. EMILIANA DE SÁ DANTAS DE ANDRADE - CPF: 028. ***.***-65
6. FRANCICLEIDE GONÇALVES DE SOUSA - CPF: 036. ***.***-23
7. HAYANNY SONALLY NÓBREGA GONÇALVES - CPF: 034. ***.***-06
8. ISAÍAS DE OLIVEIRA EHRICH - CPF: 045. ***.***-86
9. JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA - CPF: 365. ***.***-20
10. LUCIANA ROCHA DE LIMA - CPF: 023***.***-27
11. JULIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA - CPF: 057. ***.***-10
12. LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO - CPF: 054. ***.***-63
13. MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVEIRA - CPF: 597. ***.***-53
14. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 951. ***.***-49
15. MARIA DO SOCORRO ASSIS GADELHA BOTELHO - CPF: 024. ***.***-79
16. NÚBIA PIRES DE ALMEIDA BERNARDO - CPF: 601. ***.***-20
17. SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES - CPF: 992. ***.***-34
18. SUENEA SANTANA DE GUEIROGA - CPF: 549.***.***-10

Art. 3º. Competências da Comissão

Compete à Comissão Avaliadora:

- I – Elaborar o cronograma das atividades do Programa;
- II – Supervisionar a execução das avaliações nas unidades escolares;
- III – Analisar os resultados e elaborar relatórios técnicos de desempenho;
- IV – Acompanhar a implementação das estratégias de valorização dos profissionais e estudantes;
- V – Garantir a lisura, transparência e equidade em todas as etapas do Programa;
- VI – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios conclusivos;



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1800 – Edição Especial de Agosto de 2026

Sousa/PB – Sexta, 28 de Agosto de 2026



PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII – Publicar os resultados relativos às avaliações dos estudantes e à premiação pelos resultados obtidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB;

VIII- Selecionar e classificar os servidores que alcançarem ou superarem as condições, regras e metas definidas.

IX- Elaborar o Relatório Final da avaliação, contendo a lista dos servidores contemplados e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, para homologação.

X- Resolver casos omissos, em comum acordo e respeitando o que estabelece a legislação vigente.

Art. 4º Os membros da Comissão Avaliadora exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação adicional pelo desempenho dos trabalhos na Comissão, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 28 de agosto de 2026.

BRUNA PIRES DE SA VERAS PINTO

Secretária Municipal de Educação

Sousa-PB